



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1883

Araporã – MG 23 de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Processo Licitatório n°. 098/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n° 007/2025, torna público aos interessados que, aos 14 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 046/2025, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA MELHORIA DO TEATRO JOÃO GUMARÃES ROSA, UTILIZANDO A EMENDA PARLAMENTAR N° 157857, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

Processo Licitatório n°. 096/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n° 007/2025, torna público aos interessados que, aos 10 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 044/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de setembro de 2025.

(original assinado)
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025

Processo Licitatório n°. 097/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n° 007/2025, torna público aos interessados que, aos 07 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 045/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEIX, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de setembro de 2025.

(original assinado)
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 140/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

Contratado: ALGAR TELECOM S.A

Objeto: Acréscimo qualitativo consistente em alterar a velocidade da internet banda larga da Secretaria Municipal de Educação para 600MBPS.

Data do aditivo: 13/08/2025

Processo 070/2022 – Pregão Presencial 027/2022

Dotação Orçamentária: 02.05.01.12365.0032.20120.3.3.90.39 (Ficha 214);

02.05.01.12122.0031.20098.3.3.90.39 (Ficha 185).

Fundamento Legal: Art. 65, I, a da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

PROCESSO: 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Araporã/MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 11.332,00 (Onze mil e trezentos e trinta e dois reais).

Data da ARP: 23/09/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 5268/2023 e Decreto Federal n°. 11.462/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1883

Araporã – MG 23 de Setembro de 2025.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: ARTOISOL LTDA.

PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GERADORES DIESEL MANUAL, BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBA, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais).

Data da ARP: 19/09/2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.

PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GERADORES DIESEL MANUAL, BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBA, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data da ARP: 23/09/2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: PAULISTANA BOMBAS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.

PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GERADORES DIESEL MANUAL, BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBA, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Data da ARP: 19/09/2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GERADORES DIESEL MANUAL, BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBA, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.733,98 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Data da ARP: 19/09/2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1883

Araporã – MG 23 de Setembro de 2025.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: 59.866.703 FELIPE AUGUSTO MARIANO RIBEIRO
PROCESSO: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GERADORES DIESEL MANUAL, BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E BOMBA, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.999,98 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da ARP: 19/09/2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



TERMO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE ARAPORÃ A.V.A.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, CEP: 38.465-000, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal WILSON ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.049.571-91, portador de CI/RG nº 2955477, expedido pela SSP/GO, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado, o ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE ARAPORÃ A.V.A., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.211.449/0001-00, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n. 185, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.326.761-72, portador de CI/RG nº 2755015, expedido pela SSP/GO doravante denominado PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com fulcro na Lei Municipal nº 1499/2025, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, refere-se a utilização do “Ginásio Municipal Avenir Alves Vilela”, de propriedade do Município de Araporã, para realização da COPA FUTSAL DE ARAPORÃ, em favor da PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A permissão de uso do imóvel tem por finalidade a realização exclusiva da Copa Futsal de Araporã, nos termos do Requerimento e documentos apresentados e em conformidade com este TERMO DE PERMISSÃO DE USO.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 1499/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, respeitadas as disposições legais em vigor, ou rescindido unilateralmente, desde que qualquer das partes notifique a outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Na hipótese de revogação deste termo por vontade da Permissonária deverá esta fazer a notificação da Administração Pública com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data em que o imóvel será desocupado e ainda constando o horário de tal ocorrência, a fim de que o mesmo seja vistoriado e elaborado laudo de constatação das dependências físicas do imóvel residencial objeto dessa permissão, pelo competente servidor público municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

Pelo presente termo, a PERMISSONÁRIA obriga-se a:

- Manter e conservar o bem em permanentes condições de uso;
- Utilizar a área apenas para fins estabelecidos neste termo;
- Não ceder ou locar o imóvel a terceiros;
- Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;
- Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da permissão;
- Realizar limpeza e manutenção de áreas externas e internas;
- Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado no espaço utilizado;
- Arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel, incluindo gastos com energia, água e pagamento de Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU).



CLÁUSULA SEXTA – USO E ATIVIDADE

A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto de caráter informativo de atividades próprias de atividade e relacionadas aos patrocinadores do evento.

As atividades desenvolvidas pelo PERMISSONÁRIO não poderão comprometer as atividades externas realizadas no entorno do imóvel.

O permissonário ficará diretamente vinculado ao Município de ARAPORÃ-MG no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão.

O permissonário terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do Município de ARAPORÃ - MG o acompanhamento de sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DA PERMISSÃO

O imóvel urbano cedido não poderá ser alienado ou gravado de ônus legais ou convencionais, dado como garantia hipotecária, penhora ou arremate, nem ser objeto de parcelamento, doação total ou parcial, cessão gratuita ou onerosa, transferência, ou sob qualquer outra forma, transferido a terceiros, sob pena de reversão automática ao município sem direito a indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de indenização, independente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. O presente termo também poderá ser rescindido se a parte beneficiária da presente permissão de uso do imóvel público, descumprir as obrigações e responsabilidades estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Passam a fazer parte deste contrato todas as normas jurídicas federais e municipais referentes ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1883

Araporã – MG 23 de Setembro de 2025.



4

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara - MG, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VIAS

E assim, por se acharem de comum e perfeito acordo, as partes contratantes assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, junto com duas testemunhas.

Araporã/MG, 23 de setembro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
- PERMITENTE -

Jose Roberto de Oliveira
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente - ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE ARAPORÃ A.V.A.
CNPJ 08.211.449/0001-00
- PERMISSIONÁRIA -

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Assinatura]*
CPF/MF: 591.743.311-91

NOME: *[Assinatura]*
CPF/MF: 052.941.326-48

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58,
Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann
Vilela

Cópias do Diário Oficial do
Município podem ser conseguidas